CONTRATO N.º 857/2026

ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS N.º 392/2021

(2ª Renovação)

Entre: ___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 106/2025, de 15 de dezembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante;**___

E, ___

União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias pessoa coletiva de direito público número 510838332, com sede na Rua da Fundição de Oeiras, Edifício CMO, Piso 0, em Oeiras, neste ato representada por **Maria Madalena Pereira da Silva Castro**, titular do cartão de cidadão número [redacted] emitido pela República Portuguesa e [redacted] com domicílio necessário na sede da Freguesias sua representada que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designada por **União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias** ou **Segunda Outorgante**, ___

Considerando que: ___

a) Em 21/05/2021 os Outorgantes celebraram entre si o Auto de Transferência de Recursos n.º 392/2021; ___

b) O referido Auto de Transferência de Recursos nº 392/2021 foi renovado pelos Outorgantes através do Auto de Transferência de Recursos n.º 245/2022, celebrado em 05/01/2022; ___

c) Dispõe o n.º 3 do artigo 123.º do Regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a mudança dos titulares dos órgãos dos contraentes públicos não determina a caducidade do contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º, ou seja, os outorgantes podem promover a denúncia do contrato, no prazo

de seis meses após a instalação do órgão autárquico e o contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do município; ___

d) Não tendo a Assembleia Municipal procedido à denúncia do Auto de Transferência de Recursos, considera-se o mesmo renovado, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º do RJAL. ___

É celebrada a presente "Adenda ao Auto de Transferência de Recursos n.º 392/2021", autorizada pela Assembleia Municipal, nos termos da Deliberação nº 181/2026, aprovada em 28 de julho de 2026, que incidiu sobre a proposta de deliberação nº 646/2026, aprovada pela Câmara Municipal a 8 de julho de 2026, bem como pela Assembleia de Freguesia, na reunião de 14 de setembro de 2026, nos termos da proposta de deliberação 163/2026, aprovada pela Junta de Freguesia, na reunião de 7 de setembro de 2026, que aqui se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, e que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas, reciprocamente acordadas entre ambas as partes: ___

Cláusula Primeira

Alteração das Cláusulas 6ª e 7ª do Auto de Transferência de Recursos n.º 392/2021

As Cláusulas 6ª e 7ª do Auto de Transferência de Recursos n.º 392/2021 passam a ter a seguinte redação: ___

«Cláusula 6ª - Recursos financeiros

a) […].
b) […].
c) O encargo resultante da presente adenda será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Classificação orgânica 02- Câmara Municipal; classificação económica: 08050102- freguesias e 04050102 -freguesias, com os respetivos números de compromisso 2000664 e 2000669, ambos datados de 22/09/2026. ___
d) Aos encargos financeiros referidos nos números anteriores acrescem os montantes necessários à atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores abrangidos pelo exercício de funções enquadráveis no respetivo regime legal, devendo tais valores ser considerados para efeitos de transferência financeira para a Segunda Outorgante, nos termos da legislação aplicável. ___

Cláusula 7ª – Recursos Humanos

1. […].

2. Os trabalhadores afetos às competências delegadas que exerçam funções em condições legalmente enquadráveis para atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade mantêm o direito à respetiva atribuição, sendo os correspondentes encargos financeiros assegurados pelo Primeiro Outorgante e considerados na transferência de verbas para a Segunda Outorgante. ___

3. A transferência anual prevista no número anterior, terá como base de cálculo a seguinte fórmula:___

> Nível de insalubridade ou penosidade (Baixo: 3,36€; Médio: 4,09€; Alto: 4,99€ ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior) x 22 dias x 11 meses.___

4. Para efeitos do número anterior, a identificação das funções abrangidas e respetiva fundamentação técnica deverá observar o regime jurídico aplicável e ser objeto de validação pelos serviços competentes do Município.___

5. A contratação de trabalhadores pela Segunda Outorgante, que se mostrem indispensáveis à realização das competências delegadas, deve obedecer ao disposto nas alíneas seguintes:___

a) No procedimento de recrutamento devem ser consideradas a posição remuneratória 1, nível 5, posição remuneratória 1, nível 7 e posição remuneratória 1, nível 16, respetivamente para as carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior, previstas na Tabela Remuneratória Única; ___

b) A remuneração dos referidos trabalhadores é alterada nos termos legalmente previstos, designadamente em função da atualização da TRU ou de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório. ___

6. A transferência anual a que alude a cláusula 7ª deve considerar as alterações previstas na alínea b) do número anterior.» ___

Cláusula Segunda

Alteração dos anexos do Auto de Transferência de Recursos n.º 392/2021

Os Anexos I a III do Auto de Transferência de Recursos n.º 392/2021 são alterados e substituídos pelos Anexos I a III que aqui se juntam. ___

OEIRAS VALLEY PORTUGAL

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Cláusula Terceira

Disposições finais

1. Todas as restantes cláusulas do Auto de Transferência de Recursos n.º 392/2021 bem como as da sua renovação e/ou adenda, mantêm-se inalteradas, em tudo o que não contrariarem o disposto na presente adenda. ___
2. A presente adenda produz efeitos no dia seguinte à sua assinatura. ___

Anexos: ___

I – Pequenas reparações nos estabelecimentos de educação; ___

II – Estabelecimentos de Educação; ___

III – Mapa Financeiro. ___

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [redacted] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.___

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ___

Pelo Primeiro Outorgante **Pela Segunda Outorgante**

[redacted]

A Oficial Pública

[redacted]

Assinado de forma digital por [redacted]

Dados: 2026.09.23 15:49:33 +01'00'

Assinado por: Maria Madalena Pereira da Silva Castro
Identificação: [redacted]
Data: 2026-09-28 às 14:51:20

OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

	PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO	Unid
1	**Vedações**	
●	Intervenções em vedações existentes danificadas ou derrubadas, com aproveitamento dos materiais, incluindo reposição /reparações de fundações e todos os trabalhos e materiais e ou acessórios necessários.	m2
●	Reparação e montagem de vários portões, de diversas características e materiais a utilizar, incluindo todas as ferragens adequadas ás situações bem como todos os trabalhos necessários:	
	− em ferro com 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em ferro com 2.00 x 1.50 (LxA), 1 folhas	unid
	− em painéis de rede tipo "BEKAERT" 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em painéis de rede tipo "BEKAERT" 1.50 x 2.00 (LxA), 1 folhas	unid
	− em rede elástica plastificada com 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em rede elástica plastificada com 1.50 x 2.00 (LxA), 1 folhas	unid
●	Reparação de fechaduras de portões pronta a funcionar, incluindo 3 exemplares de chaves bem como todos os materiais e acessórios necessários	unid
●	Intervenções em portões existentes danificados ou derrubados, com aproveitamento dos materiais, incluindo reposição do material e todos os trabalhos e materiais e ou acessórios necessários.	m2
2	**Coberturas**	
●	Limpezas de coberturas em vários estabelecimentos (planas ou inclinadas), caleiras e beirados, com remoção de vegetações, resíduos diversos, limpeza das entradas dos órgãos de drenagem com recurso a água corrente retirando a sujidade acumulada com meios manuais, incluindo todos os trabalhos de proteção coletiva, acesso em altura e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado	
	− em coberturas de telha cerâmica	m2
	− em coberturas de chapa metálicas	m2
	− em coberturas de revestidas em tela asfáltica (diversos tipos)	m2
	− em algerozes, caleiras e tubos de queda	m
●	Reparação e ou substituição de revestimento de coberturas inclinadas, nas zonas danificadas, incluindo fornecimento e aplicação dos materiais, todos os trabalhos de proteção coletiva, acesso em altura, acabamentos nos beirados, transporte dos elementos substituídos a vazadouro licenciado e todos os necessários ao perfeito acabamento	
	− em coberturas de telha cerâmica (diversos tipo de telha)	m2
	− em coberturas de revestidas em tela asfáltica (diversos tipos)	m2
	− em algerozes, caleiras e tubos de queda	m

OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

3	**Pinturas**	
●	Pintura em paredes exteriores; interiores; tectos, plantibandas, muros e em outros elementos que se possa necessitar intervenção com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga - Lavagem a jacto de água - Reparação do suporte onde necessário - Desinfeção de zonas contaminadas com CIN 18-220 Polyrep Descontaminante Artibiose ou equivalente - Primário CIN 10-850 Primário Cinolite HD ou equivalente - Acabamento CIN 10-125 Novaqua HD ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, nas cores iguais as existentes, incluindo reparações de fissuras, armaduras que se possa encontrar a vista com tratamento anti corrosivo, reboco danificado e a sua reparação com novos materiais, andaimes bem como todos os trabalhos necessários	m2
●	Pintura geral de serralharias, incluindo limpeza dos puxadores metálicos mantendo a cor natural, afinação de ferragens e fechaduras, raspagem de tinta antiga e nova pintura com o seguinte esquema: - Desinfeção de zonas contaminadas com CIN 18-220 Polyrep Descontaminante Artibiose ou equivalente - Limpeza de pontos de corrosão ao grau St 3 - Despolimento e desengorduramento - Retoque nas zonas limpas de corrosão com CIN 7N-170 C-POX ST 170 ou equivalente - Uma demão de CIN 7N-170 C-POX ST 170 ou equivalente, numa cor aproximada mas não igual à do acabamento - Acabamento com 2 demãos de CIN 7P-250 C-THANE S 250 ou equivalente, na cor RAL 9006.	m2
4	**Revestimentos/ Pavimentos**	
●	Execução de paramentos em diversas situações, incluindo fornecimento e assentamento dos materiais bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento:	
	− em paramentos com acabamento a estuque	m2
	− em paramentos de reboco	m2
	− em paramentos de azulejos cerâmicos (em diversas dimensões)	m2
	− em pavimentos betuminosos; calçada de vidraço; cubos; lajetas	m2
●	Reparações dos revestimentos com novos materiais (argamassa de cimento e areia) de modo a poder receber a pintura ou acabamento final, incluindo todos os trabalhos necessários	m2
5	**Diversos**	
●	Fixação de quadros/placards/outro mobiliário (espaldares, espelhos, suportes de papel, etc…) incluindo todos os trabalhos necessários	unid
●	Substituição de carpintarias diversas (prateleiras; armários/ estantes; etc...)	unid
●	Reparação de mobiliário diverso (cadeiras; bancos; armários, etc...)	unid
●	Reparação de mobiliário urbano no exterior (bebedouros; papeleiras; bancos, mesas; cadeiras etc…)	unid

OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

●	Substituição de tapetes, vedações de madeira	unid
●	Substituição de aparelhos sanitários diversos e acessórios (torneiras; tampos de sanita; espelhos; dispensadores de papel higiénico e de gel, etc…)	unid
●	Substituição de estores e ou colocação de estrutura de ensombramento e peliculas refletoras	unid
6	**MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO**	
●	Varredura de passeios, caminhos e espaços ao ar livre existentes no logradouro dos estabelecimentos de educação	m2
●	Lavagem de passeios, caminhos e espaços ao ar livre existentes no logradouro dos estabelecimentos de educação	m2
●	Papeleiras – despejo de resíduos e higienização	unid
●	Campos de jogos – limpeza do campo de jogos e remoção de infestantes	m2
	Caldeiras – limpeza de caldeiras, remoção de infestantes e tutoragem das árvores	Unid
●	Área verde regada : -limpeza do espaço; -rega dos canteiros de acordo com as necessidades das plantas; -corte de relvados e prados; -plantações de herbáceas e arbustos; -Sacha de canteiros e monda de infestantes em canteiros herbáceo-arbustivos; -manutenção do sistema de rega; -poda de árvores e de arbustos; -tutoragem de árvores.	m2
●	Área verde de sequeiro: -limpeza do espaço; -corte de prados; -poda de árvores e de arbustos; -tutoragem de árvores.	unid
7	**DIVERSOS**	unid
●	Caixas de areia – Limpeza do espaço e substituição de areias	unid

Estabelecimentos de educação

OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS			
Local	**Agrupamento de Escolas**	**Designação EB**	**Espaços envolventes e edificado**
Oeiras	Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras	EB1 António Rebelo de Andrade	Área Verde Regada: 275,00 m² Área Verde de Sequeiro: 1.303,00 m² Área Campo de Jogos: 831,00 m² Pavimentos: 2.889,00 m² Caldeiras: 2,00 Un. **Área Total: 5.298,00 m²** Área Edifícios: 2.083,00 m² Parque Jogo e Recreio: 0,00 m²
Oeiras	Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras	EB1/JI Sá de Miranda	Área Verde Regada: 190,00 m² Área Verde de Sequeiro: 320,00 m² Área Campo de Jogos: 755,00 m² Pavimentos: 2.113,00 m² Caldeiras: 7,00 Un. **Área Total: 3.378,00 m²** Área Edifícios: 1.129,00 m² Parque Jogo e Recreio: 85,00 m²
Paço de Arcos	Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos	EB1 Anselmo de Oliveira	Área Verde Regada: 813,00 m² Área Verde de Sequeiro: 25,00 m² Área Campo de Jogos: 0,0 0 m² Pavimentos: 1.665,00 m² Caldeiras: 2,00 Un. **Área Total: 2.503,00 m²** Área Edifícios: 775,00 m² Parque Jogo e Recreio: 0,00 m²
Paço de Arcos	Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos	EB1 Dionísio Santos Matias	Área Verde Regada: 202,00 m² Área Verde de Sequeiro: 0,00 m² Área Campo de Jogos: 0,00 m² Pavimentos: 1.422,00 m² Caldeiras: 1,00 Un. **Área Total: 1.624,00 m²** Área Edifícios: 922,00 m² Parque Jogo e Recreio: 0,00 m²

Estabelecimentos de educação

OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS			
Local	**Agrupamento de Escolas**	**Designação EB**	**Espaços envolventes e edificado**
Paço de Arcos	Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos	EB1/JI Maria Luciana Seruca	Área Verde Regada 125,00 m² Área Verde de Sequeiro 713,00 m² Área Campo de Jogos 670,00 m² Pavimentos 2.450,00 m² Caldeiras 25,00. Un. **Área Total 3.958,00 m²** Área Edifícios 1.242,00 m² Parque Jogo e Recreio 275,00 m²
Paço de Arcos	Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos	EBI Joaquim de Barros	Área Verde Regada 811,00 m² Área Verde de Sequeiro 7.362,00 m² Área Campo de Jogos 2.917,00 m² Pavimentos 8.198,00 m² Caldeiras 0,00. Un. **Área Total 19.288,00 m²** Área Edifícios 5.157,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²
Murganhal	Agrupamento de Escolas de São Bruno	EB1 Samuel Johnson	Área Verde Regada 0,00 m² Área Verde de Sequeiro 0,00 m² Área Campo de Jogos 0,00 m² Pavimentos 602,00 m² Caldeiras 0,00 Un **Área Total 602,00 m²** Área Edifícios 490,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²
Caxias	Agrupamento de Escolas de São Bruno	EB1/JI N.ª Senhora do Vale	Área Verde Regada 363,00 m² Área Verde de Sequeiro 0,00 m² Área Campo de Jogos 105,00 m² Pavimentos 784,00 m² Caldeiras 6,00 Un. **Área Total 1.252,00 m²** Área Edifícios 485,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²

Estabelecimentos de educação

OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS			
Local	**Agrupamento de Escolas**	**Designação EB**	**Espaços envolventes e edificado**

Caxias	Agrupamento de Escolas de São Bruno	EBI São Bruno	Área Verde Regada	490,00	m²
			Área Verde de Sequeiro	335,00	m²
			Área Campo de Jogos	1.280,00	m²
			Pavimentos	6.456,00	m²
			Caldeiras	10,00	Un.
			Área Total	**8.561,00**	**m²**
			Área Edifícios	3.937,00	m²
			Parque Jogo e Recreio	0,00	m²

Oeiras	Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra	EB1 Conde de Ferreira	Área Verde Regada	283,00	m²
			Área Verde de Sequeiro	0,00	m²
			Área Campo de Jogos	0,00	m²
			Pavimentos	1.655,00	m²
			Caldeiras	6,00.	Un.
			Área Total	**1.938,00**	**m²**
			Área Edifícios	849,00	m²
			Parque Jogo e Recreio	0,00	m²

Oeiras	Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra	EB1/JI Manuel Beça Múrias	Área Verde Regada	3.335,00	m²
			Área Verde de Sequeiro	0,00	m²
			Área Campo de Jogos	655,00	m²
			Pavimentos	3.141,00	m²
			Caldeiras	7,00.	Un.
			Área Total	**7.131,00**	**m²**
			Área Edifícios	1.057,00	m²
			Parque Jogo e Recreio	208,00	m²

Oeiras	Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra	EB1/JI Gomes Freire de Andrade	Área Verde Regada	586,00	m²
			Área Verde de Sequeiro	0,00	m²
			Área Campo de Jogos	711,00	m²
			Pavimentos	2.255,00	m²
			Caldeiras	14,00	Un.
			Área Total	**3.552,00**	**m²**
			Área Edifícios	3.041,00	m²
			Parque Jogo e Recreio	0,00	m²

ANEXO III

Quadro 1: AT – matérias a delegar para o período de 2026/29

União de Freguesias de Oeiras São Julião, Paço de Arcos e Caxias					
AT Previsão	**Meios financeiros 2026 previstos**	**Meios financeiros 2027 previstos**	**Meios financeiros 2028 previstos**	**Meios financeiros 2029 previstos**	**Total**
A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	534 405,00	1 099 756,46	1 105 574,59	1 109 923,12	3 849 659,17
A manutenção de espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;					

Quadro 2: Distribuição despesa corrente e despesa de capital para o período de 2026/29

União de Freguesias de Oeiras São Julião, Paço de Arcos e Caxias			
Anos	**Despesa corrente**	**Despesa capital**	**Total**
2026	172 905,00	361 500,00	534 405,00
2027	599 756,46	500 000,00	1 099 756,46
2028	605 574,59	500 000,00	1 105 574,59
2029	609 923,12	500 000,00	1 109 923,12

Quadro 3: Número de trabalhadores para o período de 2026/29

União de Freguesias de Oeiras São Julião, Paço de Arcos e Caxias			
de 2026 a 2029	**AO's**	**AT's**	**TS's**
Ano	2	2	1

Nota 1: Em conformidade com o nº 5 da cláusula 7ª.

Nota 2: No que respeita à categoria de Técnico Superior exclusivamente para exercer funções no âmbito da Delegação de Competências, o Município somente assegura o vencimento de 1 Técnico Superior o que não invalida que a Junta de Freguesia opte por mais do que 1 Técnico Superior (de especialidades diferentes).